
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
25/2024/CD/SPPD/PGM

PORTARIA nº 25/2024/CD/SPPD/PGM

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00600-00004858/2025-31-e e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 00600-00006378/2024-24-e, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES, Procurador do Município, matrícula nº 203960 que atuará como Presidente; MELINA TACIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE, Técnico Jurídico, matrícula nº. 104340 e LUCIANO VALES DO NASCIMENTO, Técnico Jurídico, matrícula 85028 como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:4521A1DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2025. Edição 3917

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>